PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05235/00

Autor: AQUINO NETO
Data: 01/11/2000
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos dos Pacientes Portadores de Diabetes tipo 1 do Rio Grande do Norte - APADI/RN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos dos Pacientes Portadores de Diabetes tipo 1 do Rio Grande do Norte - APADI/RN,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de Outubro de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 02/11/2000